

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019 - SSP, nos termos do Padrão Nº 14/2002-PGDF, instituído pelo Decreto Distrital Nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00041-00003115/2018-16-SSP/DF

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

De um lado **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.445.387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto Nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guarará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **ADVAL CARDOSO DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 616.614-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 247.918.221-53, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A**, Instituição Financeira de Economia Mista, vinculado ao Governo do Distrito Federal com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, fone: 3412-8313, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 00.000.208/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor de Rede e Canais, **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, brasileiro,

divorciado, bancário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 524.104.711-53 e portador da Cédula de Identidade Nº 1.243.770 - SSP/DF, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF (44853267), **SUB-ROGAR** parcialmente o **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2019 - SSP (22324038)**, publicado à pág. 37, do DODF Nº 152, de 13/08/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO Parcial do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2019 - SSP (25167988)**, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir da assinatura.

2.2 O presente Termo Aditivo transfere para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução do objeto de cessão/renovação de Uso de duas áreas de aproximadamente 2m² cada, do Distrito Federal, ao BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de Terminais de auto atendimento, nas dependências do interior das Penitenciárias I e II do Distrito Federal (PDF I e PDF II), localizadas na Rodovia 465, Km 02 respectivamente, Brasília/DF.

2.3 Permanece com a Secretaria de Estado de Segurança Pública a cessão/renovação de cessão de Uso da área de aproximadamente 2m² ao BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de Terminal de auto atendimento, nas dependências do Edifício Sede da SSP/DF situado no SAM Conjunto A, Bloco A.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2019 - SSP transferida a SEAPE**, será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pelo BRB:

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIO

Gerente de Grandes Clientes

Testemunhas:**Daiane de Sousa Pereira**

CPF: 608.518.673-83

Maristela Pereira de Moura e Silva

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 20/08/2020, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/08/2020, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 28/08/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADVAL CARDOSO DE MATOS - Matr.1698398-X, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 08/09/2020, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/10/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=52819026&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110031593&infra_...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45674085** código CRC= **2A810F60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00041-00003115/2018-16

Doc. SEI/GDF 45674085